

**TERMO DE DENÚNCIA – CONVÊNIO Nº 078/2020**

P.I nº. 16.411.064-8

*TERMO DE DENÚNCIA – SEIL  
CONVÊNIO Nº 078/2020*

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçú, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, resolvem denunciar o Convênio nº 078/2020, cujo objeto se refere à “pavimentação poliédrica nas rodovias municipais MR-221 e MR-319, na Linha Sete Rumos, celebrado com o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, CNPJ nº 95.583.571/0001-02, com Sede na Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro, CEP 85.955-000, Maripá – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**, brasileiro, portador do RG n.º 7.966.693-9 e CPF n.º 036.429.759-09, com domicílio especial Sede na Rua Luiz de Camões, nº 437, Centro, CEP 85.955-000, Maripá – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado nº 16.411.064-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato denunciado o Convênio nº 078/2020 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento.

**TERMO DE DENÚNCIA –CONVÊNIO Nº 078/2020**

**P.I nº. 16.411.064-8**

Conforme o contido no Ofício nº 099/22-GAB, da lavra do atual Prefeito “o convênio em questão ainda não foi finalizado e por consequência a obra não iniciou” (fl. 254 mov. 139). A referida declaração adveio de instrução quanto à necessidade de ocultação de placas institucionais em período eleitoral, em atenção à Resolução Conjunta CC-SECC nº 01/2022.

Evidencia-se, portanto, a não execução do objeto, dado que o Município não apresentou contrato administrativo referente à obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Convênio nº 078/2020 e por conseguinte Termo Aditivo, conforme documento fls. 272, mov.152. Nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A denúncia ao Convênio n.º 078/2020- SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

**SANDRO ALEX**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Documento: **TERMODEDENUNCIAMaripa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 29/05/2023 10:56.

Inserido ao protocolo **16.411.064-8** por: **Paula Andrea Saveli** em: 29/05/2023 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**279af58f54ba86d5f6a9e13b9985851f**.

execução e vigência do Convênio nº 065/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 25 de maio de 2023 até 21 de novembro de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de novembro de 2023 até 19 de maio de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 33), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 25 de maio de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia** **Sandro Alex**  
**Diretor Geral/DER** **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 20.277.139-4 apenso ao PI 15.656.173-8

**DOCUMENTO:** 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2019

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENENTE:** Município de Roncador.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 007/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 29 de maio de 2023 até 25 de novembro de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 25 de novembro de 2023 até 25 de maio de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 29 de maio de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia** **Sandro Alex**  
**Diretor Geral/DER** **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 17.612.052-5

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV069/2022

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ampère.

**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 069/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 364/364a - mov. 106), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.515.567,15
Valor do Estado	R\$	1.020.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	79.356,32
Valor do Município serviços	R\$	416.210,83
Contrato Administrativo	R\$	961.716,92
Valor do Estado	R\$	892.247,89
Valor do Município pecúnia	R\$	69.469,03
Valor do Município serviços	R\$	416.210,83
Supressão Estado	R\$	127.752,11
Supressão Município	R\$	9.887,29
Novo Valor do Convênio	R\$	1.377.927,75

**DATA:** 29 de maio de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia** **Sandro Alex**  
**Diretor Geral/DER** **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 17.565.201-9

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV109/2022

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Formosa do Oeste.

**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 109/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 529/529a - mov. 149), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.390.141,21
Valor do Estado	R\$	1.000.000,00
Valor do Município	R\$	390.141,24
Contrato Administrativo	R\$	1.390.090,68
Valor do Estado	R\$	999.964,52
Valor do Município	R\$	390.126,16
Supressão Estado	R\$	35,48
Supressão Município	R\$	15,08
Novo Valor do Convênio	R\$	1.390.090,68

**DATA:** 29 de maio de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia** **Sandro Alex**  
**Diretor Geral/DER** **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 16.411.064-8

**DOCUMENTO:** Termo de Denúncia ao Convênio nº 078/2020.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Maripá.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica neste ato denunciado o Convênio nº 078/2020-SEIL, conforme o contido no Ofício nº 099/22-GAB, da lavra do atual Prefeito “o convênio em questão ainda não foi finalizado e por consequência a obra não iniciou” (fl. 254 mov. 139). A referida declaração adveio de instrução quanto à necessidade de ocultação de placas institucionais em período eleitoral, em atenção à Resolução Conjunta CC-SECC nº 01/2022.

Evidencia-se, portanto, **a não execução do objeto**, dado que o Município não apresentou contrato administrativo referente à obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Convênio 078/2020 e por conseguinte Termo Aditivo, conforme documento constante às fls. 272 (mov.152). Nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A denúncia ao Convênio nº 078/2020- SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**DATA:** 26 de maio de 2023.

**Sandro Alex**  
**Secretário/SEIL**

**56449/2023**

## Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do Resultado das licitações abaixo Protocolo n.º 18.085.072-4 PE1243/2022

DELLAMED S.A – lotes 01,02,03, e 05 – R\$ 87.427,33  
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BOA PISADA – lotes 06 e 07 – R\$ 46.969,62  
LOTE FRACASSADO: 04 – R\$ 7.468.514,00  
CURITIBA, 29 de maio de 2023.  
CAETANO DA ROCHA  
SESA/DAD/CGOV/CPL

**55893/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do Resultado.

PROTOCOLO Nº 19.653.918-2  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - INTERNACIONAL/SESA  
DYNAMIC PHARMA GROUP, lote 01 USD 40.446,75  
PHARMIX GMBH, lote 02, USD 15.334,65  
Curitiba, 30 de maio de 2023.  
Caetano da Rocha  
SESA/DAD/CGOV/CPL

**55897/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

**RESULTADO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2123/2023 - SESA  
Protocolo nº 19.268.191-0  
STRYKER DO BRASIL LTDA, LOTE 02, R\$ 7.566.178,95;  
FRACASSADO, LOTE 01;  
Curitiba, 30 de maio de 2023  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

**56010/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2022**

Autoridade que autorizou	que	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes		Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos
Processo		18.823.001-6
Objeto		Este Termo Aditivo tem por objeto a utilização dos valores oriundos do saldo de economicidade e consequente alteração do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, do Convênio nº 105/2022.
Data da Assinatura		26/05/2023
Assinam		Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.